

Ata n.º 02 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. ---------- Aos vinte seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Junta de Freguesia de Cabeção, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência da Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e João Miguel Cardoso Marques. ----------- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: A Presidente tomou a palavra e agradeceu a presença de todos os Munícipes na presente reunião, referindo que é a segunda vez que se realiza nesta freguesia de Cabeção. Entregou por escrito a resposta ao requerimento verbal realizado pelos Vereadores da CDU na Reunião de Câmara anterior, acerca de intempéries sofridas em dezembro de 2022. ------Seguidamente deu a palavra ao Vereador João Marques para explicar a XXVI Prova do Vinho em Cabeção. O Vereador João Marques fez uma explicação geral da XXVI Prova do Vinho em Cabeção e agradeceu a todos os produtores e a todos que colaboraram na construção deste evento. -----A Presidente tomou a palavra e aproveitou este tema para referir que de seguida se iria iniciar ao mês das Migas. ------O Vereador Marco Calhau agradeceu ao Vereador João Marques toda a informação prestada referente ao evento, esperando que este trabalho venha a ter frutos. ------

Continuou agradecendo a informação prestada sobre as intempéries, referindo

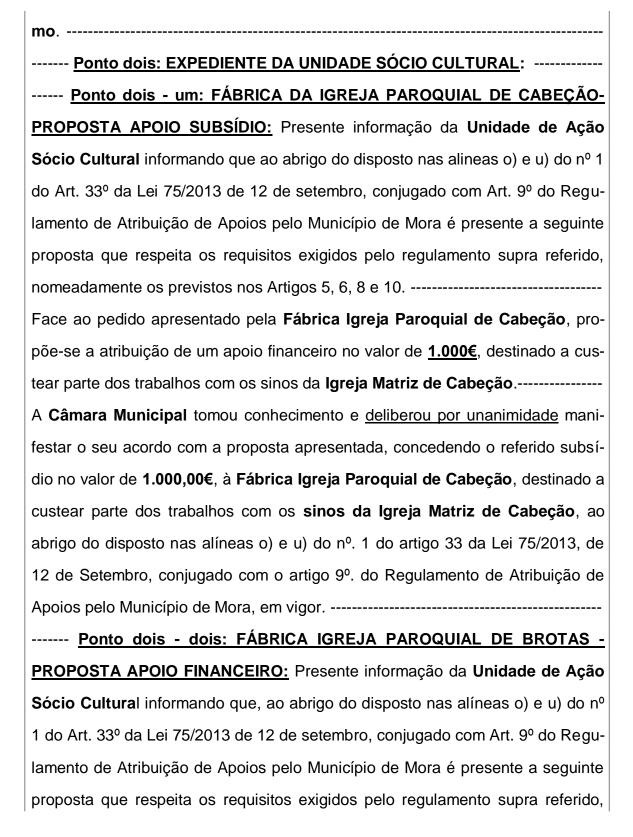
Mod.035.00 1

as 232 ocorrências em todo o concelho. Chamou a atenção sobre uma situação
complicada existente num quintal sito no Vale Flores, com uma vala aberta, pró-
xima de um poço junto a uma habitação
A Presidente da Câmara informou que o Vale Flores foi um dos lugares mais
afetados e que o Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil desta
Câmara está a acompanhar
O Vereador Hugo Carreiras referiu que as últimas intempéries afetaram todo o
concelho com danos, tanto no domínio privado como público. Todas as situa-
ções foram analisadas. Informou que se tem estado a disponibilizar material
para os arranjos, como os taludes, referindo mais uma vez que todos os casos
têm estado a ser analisados caso a caso
O Vereador Marco Calhau tomou a palavra e manifestou toda a sua solidarieda-
de com a greve dos professores
Mais mencionou o Vereador ter tomado conhecimento da realização de uma
vigília a acontecer em frente ao Centro de Saúde de Mora, na sequência da falta
de médicos. Apelou à presença de todos
O Vereador Luís Branco tomou a palavra e felicitou o Vereador João Marques
pela apresentação brilhante e esclarecedora da XXVI Prova do Vinho em Cabe-
ção. Agradeceu também o convite para estar presente
O Vereador Luís Branco apresentou a seguinte Felicitação ao atleta do Grupo
Desportivo de Pavia - Thiago Vieira:
" Os Vereadores da CDU veem felicitar o atleta Thiago Vieira, pela excelente
participação no Campeonato Nacional de Provas combinadas (heptatlo sub-18),
realizado em Braga, nos dias 21 e 22 de janeiro
O Thiago Vieira alcançou um excelente sétimo lugar na classificação coletiva

No entanto, não poderia de deixar de citar munícipe do Concelho de Mora: "Tenho esperança, que um dia, alguém perceba que a aposta nestes concelhos do interior, tem que ser nas modalidades. São essas, que ao longo dos anos têm levado o nome do concelho mais longe". Parabéns ao Grupo Desportivo de Pavia, aos treinadores Joaquim João e Carla Linares, a todos os atletas e pais, que ano após ano tem alcançado resultados desportivos magníficos e que tem levado nome do Concelho de Mora e da freguesia de Pavia por este país fora! " A Presidente informou que a Câmara Municipal tem apoiado na medida do possível.-----O Vereador Hugo Carreiras tomou a palavra e informou que a Câmara Municipal tem tido uma grande afluência nos pedidos de transporte referindo que é necessária uma grande "ginástica" para ajudar a todos. Mais referiu que é com orgu-Iho que se dá esta resposta pois existem poucos municípios que disponibilizam tamanho apoio ao nível de transporte. Mencionou ainda que esta Câmara tem feito um trabalho, que já vem de trás, no apoio ao desporto Jovem. ------A Presidente da Câmara mencionou, referente à vigília, que é uma forma da população dar mostras da sua insatisfação. Como Presidente deste executivo referiu que vai continuar a pedir reuniões com as respetivas instituições e apresentar propostas de soluções para este problema complexo. -----O Vereador Hugo Carreiras concordou com todas as formas de luta mas manifestou a sua preocupação dado que naquele sítio existe a Unidade de Cuidados O Vereador João Marques informou que o Município está claramente a acompanhar a questão da saúde e a sua reestruturação, que está a acontecer. O sistema de saúde distrital está a ser sustentado por médicos aposentados. Está a

ser criada uma Unidade Local de Saúde para o Distrito e isto pode ser benéfico
para este concelho
Eram <u>catorze horas e trinta minutos horas</u> , a Senhora Presidente , <u>Paula</u>
<u>Cristina Calado Chuço</u> , declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada
e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta
Seguidamente a Senhora Presidente , propôs a Ordem de Trabalhos
anexa, a qual foi aprovada por unanimidade
Deu-se então início à discussão da Ordem de Trabalhos
Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:
Ponto um - um: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHOS EM
<u>DOMÍNIO PÚBLICO:</u> Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo
informando que solicitou a DSTelecom um pedido de Autorização para Traba-
Ihos em Domínio Público para a realização de tarefas de manutenção da rede
de Fibra Óptica construída no Município assim como a exploração da mesma ,
através de declaração , para efeitos de informar e/ ou solicitar acompanhamento
de trabalhos às entidades de segurança pública (GNR, PSP ,)
Informa que para o efeito dará cumprimento ao estabelecido no Decreto Regu-
lamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março bem como ao disposto nos artigos 8º e
9º do Código da Estrada (Decreto Lei n.º 114/94 de 3 de maio na redação que
lhe foi conferida pela Lei n.º $66/2021$ de $24/8$) assim como ao Regulamento de
Ocupação e Utilização de Vias Públicas por Motivo de Obras no Município de
Mora
Nos termos do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março
a autorização para a realização na via pública das atividades previstas nos arti-
gos anteriores é da competência da Câmara Municipal do Concelho onde a ati-

vidade se realiza. ------Nestes termos proponho que seja deferido o pedido de autorização requerido e emitida a respetiva declaração. -----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o pedido solicitado bem como emitir a respetiva declaração de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo. ----------- Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÃO: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1491 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 145 da mesma freguesia, situado na Rua do Bairro Novo, n.º 11, com a área de implantação e de construção de 111,72 m2. -----Verifica-se que em 16/11/2021 foi emitida certidão de isenção para o imóvel em causa, após deliberação tomada em reunião realizada no dia 15/11/2021 (anexando-se cópia do anterior parecer ao presente processo), mas a requerente indicou que necessitava de nova certidão por falta de validade da anterior.-----Para confirmar que o imóvel não sofreu alteração desde a data de deferimento do anterior pedido, foi solicitado à Junta de Freguesia de Cabeção informação sobre a situação, tendo esta confirmado que o imóvel se mantém inalterado.----Nesta perspetiva, não existindo alterações às circunstâncias que estiveram na base do deferimento anterior, nada existe a opor ao deferimento da pretensão.--A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanis-



nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 6, 8 e 10
Face ao pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Brotas , pro-
põe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de <u>1.000€</u> , destinado a cus-
tear parte dos trabalhos com os sinos da Igreja de N:ª Sr.ª de Brotas
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mani-
festar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo o referido subsí-
dio no valor de <u>1.000,00€</u> , à Fábrica da Igreja Paroquial de Brotas , destinado
a custear parte dos trabalhos com os sinos da Igreja de N:a Sr.a de Brotas, ao
abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de
12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de
Apoios pelo Município de Mora, em vigor
Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINAN-
<u>CEIRA:</u>
Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o
Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em
Dotações Orçamentais no valor de <u>3.950.037,89 €, três milhões novecentos</u>
e cinquenta mil e trinta e sete euros e oitenta e nove cêntimos, e Dotações
não Orçamentais no valor de 60.062,80€, sessenta mil e vinte seis euros e
oitenta cêntimos.
A Câmara Municipal tomou conhecimento
Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS: Presente
mapas de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e
cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setem-
bro, no valor de 39.428,30 €, trinta e nove mil quatrocentos e vinte e oito
euros e trinta cêntimos.

O Vereador Marco Calhau solicitou alguns esclarecimentos relativamente a
alguns pagamentos constantes no presente Mapa de Pagamentos
A Presidente da Câmara Paula Chuço esclareceu os Vereadores
O Vereador Marco Calhau, em nome dos Vereadores da CDU, manifestou inte-
resse em ter conhecimento do projeto da Oficina da Criança, disponibilizando-se
na colaboração para encontrar soluções
A Presidente informou que na próxima Reunião de Câmara iria disponibilizar o
projeto
A Câmara Municipal tomou conhecimento
Ponto três - três: EMPREITADA DE "INSTALAÇÃO DE ÁREA DE
SERVIÇO PARA CARAVANAS - MORA, 2.ª FASE" - PROPOSTA DE ADJU-
DICAÇÃO - RELATÓRIO FINAL: Presente informação de Contratação Públi-
ca informando e propondo o seguinte:
- O Concurso Público para a empreitada de "Instalação de Área de Serviço para
Caravanas - Mora, 2.ª Fase ", apenas dois concorrentes apresentaram propos-
tas
Após análise, o júri elaborou o relatório preliminar e submeteu à audiência pré-
via, não tendo sido apresentada qualquer pronúncia
Assim a ordenação das propostas admitidas, por se revelarem conformes com
as exigências das peças do procedimento é a seguinte:
1. Soudias - Carpintaria e Serralharia, Lda 176.977,28€;
2. J.C. bartolomeu - Instalações Elétricas, Lda 184.609,96€
O júri propõe a adjudicação da empreitada de <u>"Instalação de Área de Serviço</u>
para Caravanas - Mora, 2.ª Fase" à proposta apresentada pelo concorrente
Soudias - Carpintaria e Serralharia, Lda., pelo valor de <u>176.977,28€ (cento e</u>

setenta e seis mil, novecentos e setenta e sete euros e vinte e oito cênti-
mos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor por ser a proposta com o mais
baixo preço
Nos termos e para os efeitos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos,
compete ao orgão competente, Câmara Municipal de Mora, aprovar o Relatório
Final e demais documentos para a decisão de contratar
Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:
a) Aprovar o Relatório Final;
b) Adjudicar a empreitada de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas -
Mora, 2.ª Fase" à proposta apresentada pelo concorrente Soudias - Carpintaria
e Serralharia, Lda, pelo valor de 176.977,28€ (cento e setenta e seis mil, nove-
centos e setenta e sete euros e vinte e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa
legal em vigor por ser a proposta com o mais baixo preço;
c) Aprovar a minuta do contrato;
d) Notificar nos termos do artigo 77º do CCP a decisão de adjudicação e o adju-
dicatário para apresentar os documentos de habilitação e se pronunciar sobre a
minuta do contrato
O Vereador Hugo Carreiras apresentou e esclareceu este ponto, relativamente à
candidatura anteriormente apresentada e aos valores elevados de mercado
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o
seguinte:
a) Aprovar o Relatório Final;
b) Adjudicar a empreitada de "Instalação de Área de Serviço para Caravanas -
Mora, 2.ª Fase" à proposta apresentada pelo concorrente Soudias - Carpintaria
e Serralharia, Lda, pelo valor de 176.977,28€ (cento e setenta e seis mil, nove-

centos e setenta e sete euros e vinte e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa
legal em vigor por ser a proposta com o mais baixo preço;
c) Aprovar a minuta do contrato;
d) Notificar nos termos do artigo 77º do CCP a decisão de adjudicação e o adju-
dicatário para apresentar os documentos de habilitação e se pronunciar sobre a
minuta do contrato
Ponto três - quatro: EMPREITADA PARA "ALTERAÇÃO E AMPLIA-
ÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA "CENTRO
DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO (CACI)" - CONCUR-
SO PÚBLICO: Presente informação de Contratação Pública informando e pro-
pondo o seguinte:
Considerando que:
1- O Município de Mora pretende candidatar ao Programa de Recuperação e
Resiliência, Aviso "Investimento RE-C03-I01 - Nova geração de equipamento e
Respostas Sociais - Nº 02/C03-i01/2021 RE-C03-i01.m01 - Requalificação e
alargamento da rede de equipamentos e resposta sociais" a requalificação, e
adaptação do edifício da antiga Cantina Escolar de Mora, sita na rua Catarina
Eufémia, atualmente cedida à entidade Cercimor, através do Contrato de
Comodato, para que se possa dar continuidade ao desenvolvimento da resposta
social, Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), do concelho
de Mora
2- O Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão de Mora (CACI), pres-
ta apoio a 10 pessoas com deficiência e incapacidade, com idade superior a 18
anos, desde dezembro de 2020. Com a Portaria 70/2021 de 26 de março, urge
repensar a atuação destas respostas sociais e requalificar os espaços, ade-

quando-os às novas exigências, visando a promoção da sua qualidade de vida e possibilitando um maior acesso à comunidade, aos seus recursos e atividades, e que se constituam como um meio de capacitação para a inclusão, em função das respetivas necessidades, capacidades e nível de funcionalidade. ------3- Pretende-se o alargamento da resposta social para 15 pessoas com deficiência e incapacidade, de modo a responder às atuais necessidades da comunidade, bem como criar condições na comunidade para respostas mais abrangentes à pessoa com deficiência e incapacidade e suas famílias, em articulação com os recursos já existentes na comunidade. ------4- Esta resposta social de base comunitária assume uma abordagem de Planeamento Centrado na Pessoa, na valorização pessoal da pessoa com deficiência, bem como na promoção da inclusão social e profissional, assente no reconhecimento e promoção dos seus direitos fundamentais e no exercício pleno da sua cidadania. ------5- Será lançado um procedimento através do recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. ------6- Em anterior concurso público, nenhum concorrente apresentou proposta, o projeto foi sujeito a revisão por parte da equipa projetista, tendo resultado proposta de um novo preço base, adequado às circunstâncias do mercado. ------7- O preço máximo que o Município de Mora, se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada, encontra-se fixado no caderno de encargos, com o preço base de 700.000,00€ (setecentos mil euros), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor. --

8- A fixação deste preço base foi obtida através da revisão do orçamento elabo-
rado pelo projetista, um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de
execução, nos termos do disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e
complementarmente confirmado através dos custos médios unitários resultantes
de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, cumprindo-se,
deste modo, o disposto no nº 3 do artigo 47º do CCP
9- Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos
Contratos Públicos (CCP), as peças de formação de contratos, no caso dos
concursos públicos, são o programa do concurso e o caderno de encargos,
sendo este regulado pelo artigo 42º e formado pelos elementos de solução da
obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo pro-
jeto de execução
10- As peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, devem ser
aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido
no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos
11- A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa na
modalidade monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densifi-
cado por um fator que corresponde a um único aspeto da execução do contrato
a celebrar, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b) do nº
1 do artigo 74º do CCP
12- Em face ao preço base estabelecido e para as restantes aprovações, a
Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, nos ter-
mos do nº 1 do artigo 36º do CCP, conjugado com a alínea b), do nº 1 do artigo
18 do Decreto-lei nº 197/98, de 8 de junho, e conforme o disposto na alínea f) nº
1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

13- O enquadramento orçamental será efetuado nos seguintes códigos: Plano:
2022-I-113; Orgânica: 0102; Económica: 0701030119, de acordo com o docu-
mento de REF n.º 96/2023, junto ao processo
Nestes termos, submete-se à deliberação da Câmara Municipal:
a) Autorizar, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decre-
to-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo
33.º e do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na sua versão atual, a realização da despesa inerente ao contrato
a celebrar no valor máximo de 700.000,00€ (setecentos mil euros), ao qual
acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, perfazendo o valor total
742.000,00€ (setecentos e quarenta e dois mil euros);
b) Aprovar a decisão de contratar da empreitada "Alteração e Ampliação do Edi-
fício da Antiga Cantina da Escola Primária "Centro de Atividades e Capacitação
para a Inclusão (CACI)"", e nos termos do artigo 38º do CCP, a escolha do tipo
de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público;
c) Aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Programa do
Procedimento, bem como todos os projetos e documentos anexos, ao abrigo do
disposto no artigo 40.º do CCP;
d) Designar nos termos do disposto nos artigos 67º do Código dos Contratos
Públicos, os elementos que integrarão o júri do procedimento com a seguinte
composição:
<u>EFECTIVOS:</u>
Presidente: António Godinho Mourão Costa;
1º Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

2º Vogal: Vitor da Silva Mendes:
<u>SUPLENTES:</u>
1º Vogal: Lénia Maria Risso Branco;
2º Vogal: Ana Sofia N. de O. S. C. da Silva Mendes
e) Delegar no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP,
as seguintes competências:
- Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP
A Presidente apresentou este ponto, tendo referido ser o primeiro projeto apre-
sentado por este executivo. Informou que irá dar resposta social a mais 15 uten-
tes e criar mais 6 postos de trabalho. Mais destacou o principal objetivo deste
Centro, que consiste em inserir os seus clientes no mundo do trabalho, permi-
tindo-lhes ter diversas oportunidades
O Vereador Marco Calhau questionou acerca da capacidade total do centro,
tendo sido confirmado pela Presidente da Câmara que o CACI terá agora capa-
cidade para 25 clientes
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o
seguinte:
a) Autorizar, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decre-
to-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo
33.º e do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na sua versão atual, a realização da despesa inerente ao contrato
a celebrar no valor máximo de 700.000,00€ (setecentos mil euros), ao qual
acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, perfazendo o valor total
742.000,00€ (setecentos e quarenta e dois mil euros);
b) Aprovar a decisão de contratar da empreitada "Alteração e Ampliação do Edi-

fício da Antiga Cantina da Escola Primária "Centro de Atividades e Capacitação
para a Inclusão (CACI)"", e nos termos do artigo 38º do CCP, a escolha do tipo
de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público;
c) Aprovar as peças do procedimento (Caderno de Encargos e Programa do
Procedimento, bem como todos os projetos e documentos anexos, ao abrigo do
disposto no artigo 40.º do CCP;
d) Designar nos termos do disposto nos artigos 67º do Código dos Contratos
Públicos, os elementos que integrarão o júri do procedimento com a seguinte
composição:
<u>EFECTIVOS:</u>
Presidente: António Godinho Mourão Costa;
1º Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;
2ºVogal: Vitor da Silva Mendes
<u>SUPLENTES:</u>
1º Vogal: Lénia Maria Risso Branco;
2º Vogal: Ana Sofia N. de O. S. C. da Silva Mendes
e) Delegar no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP,
as seguintes competências:
- Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP
Ponto três - cinco: DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIA-
NUAIS, DE PAGAMENTOS EM ATRASO E DE RECEBIMENTOS EM ATRA-
SO A 31/12/2022: Presente informação da Divisão Administrativa e Financei-
ra informando que o n.º 1 do artigo 15º da LCPA, na redação dada pela Lei n.º
22/2015, de 17 de março à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, estabelece que os
dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano:

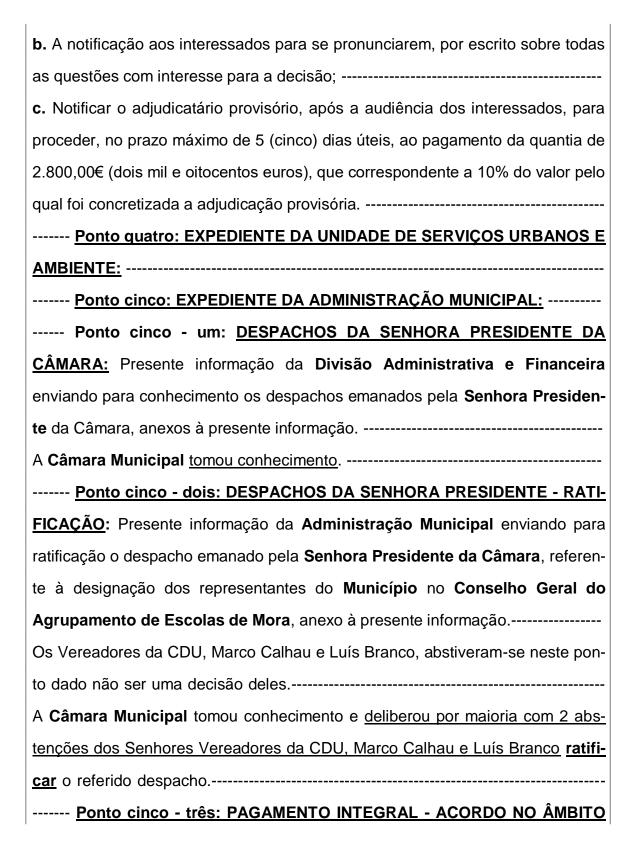
a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezem-
bro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados
central de encargos plurianuais;
b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos
os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano
anterior
Refere ainda a alínea c) do n.º2 que as declarações são enviadas à assembleia
municipal e à câmara municipal, quando envolvam entidades da administração
local
As declarações são, ainda, publicitadas no sítio da Internet das entidades e
integram o respetivo relatório e contas, conforme previsto no n.º 3 do citado arti-
go
O artigo 17º do DL, regulamentador desta matéria, na versão do DL n.º 99/2015,
de 2 de junho, prevê no n.º1 que, para efeitos de cumprimento da alínea b) do
n.º 1 do artigo 15º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existen-
tes a 31 de dezembro do ano anterior, podem ser declarados de forma agrega-
da quando se verifique uma das seguintes situações (excepto entidades previs-
tas no artigo 2º da LCPA):
a) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor
individualmente considerado seja inferior a €5000,00;
b) O devedor ou credor seja uma pessoa individual
Foi este o critério com base no qual foram emitidas as declarações que se ane-
xam
Nesta conformidade, remete-se as declarações emitidas para conhecimento da
Câmara e Assembleia Municipal, as quais devem ainda ser objeto de publicita-

ção no Portal do Município de Mora e integrar o Relatório de Gestão relativo ao
exercício de 2022
O Vereador Marco Calhau solicitou alguns esclarecimentos em relação a este
ponto o qual foi esclarecido pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
Dra. Ângela Catarino
A Câmara Municipal tomou conhecimento
Ponto três - seis: ANULAÇÃO DA NOTA DE DÉBITO DO MÊS 03/2022,
<u>DO CONSUMIDOR N.º 5440:</u> Presente informação da Secção Administrativa -
Serviço de Águas, informando que pós reunião do Consumidor 5440 com o
Vereador Hugo foi proposto a nota de débito n.º 01/976 referente ao mês
3/2022 no valor de 3146,67€ ser corrigida para a média dos 2 anos de contrato,
ficando a mesma no valor de 74,18€
Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária a anulação da
nota de débito n.º 01/976 no valor de 3.146,67€
O Vereador Hugo Carreiras apresentou e esclareceu este ponto informando que
o consumidor se encontrava fora do país e que, após se ter detetado o consumo
exagerado de consumo de água, os técnicos se deslocaram ao local para verifi-
cação. Foi analisado o histórico de consumo, que levou ao diagnóstico de uma
rutura, procedendo-se da mesma forma que noutras situações semelhantes
Os Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, abstiveram-se neste pon-
to
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com 2 abs-
tenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, anu-
<u>lar</u> a <u>nota de débito n.º 01/976 no valor de 3.146,67€</u> , de harmonia com a pre-
sente proposta

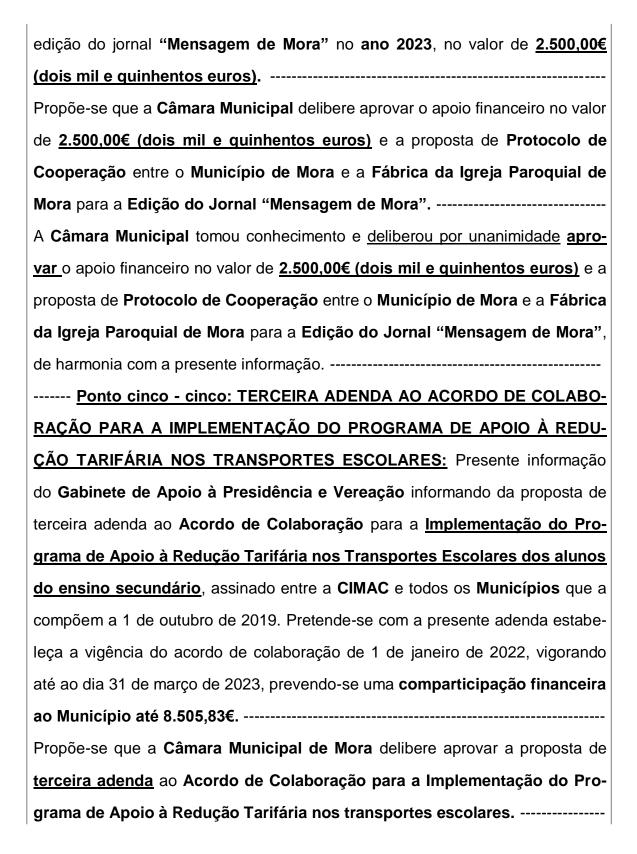
Ponto três - sete: PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA DO MÊS
05/2022 DO CONSUMIDOR N.º 5440, EM PRESTAÇÕES MENSAIS: Presente
informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas, informando que foi
apresentado pedido pelo consumidor n.º 5440, residente na Courela de Vale
Migalhas (Monte dos 6 Irmãos), em Pavia, solicitando que o pagamento da fatu-
ra do mês 05/2022 no valor total de 1.770,49€ , em <u>3 prestações mensais</u>
Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da
fatura em 3 prestações mensais e que seja retirado o valor de 241,70€ respei-
tante aos resíduos sólidos
O Vereador Hugo apresentou e esclareceu este ponto
O Vereador Marco Calhau afirmou não compreender a razão que sustenta a
diferença de procedimento face ao caso anterior uma vez que se tratam de
situações semelhantes
O Vereador Hugo Carreiras informou que o consumidor era o mesmo, o proble-
ma era o mesmo sem se ter chegado a uma conclusão de resolução, assim
dado que era a 2.ª vez a resolução já era diferente
Informou que se procedia à média do consumo dos últimos meses na primeira
vez em que era detetado o consumo exagerado de água, resolvendo-se a situa-
ção que deu origem a esse consumo. Da segunda vez, e logo de seguida, como
é este o caso, o procedimento é diferente, suportando o consumidor o consumo
de água em prestações, conforme solicitado. Dado não haver uma explicação
técnica, teria que se tomar uma resolução política, e foi o que se fez
Os Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, abstiveram-se neste pon-
to
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com 2 abs-

tenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco auto-
<u>rizar</u> o pagamento da referida fatura, em <u>3 prestações mensais</u>
Mais foi <u>deliberado por unanimidade</u> retirar o valor de 241,70€ respeitante aos
resíduos sólidos
Ponto três - oito: HASTA PÚBLICA - ALIENAÇÃO DO DIREITO DE
SUPERFÍCIE DE LOTE DA ZONA INDUSTRIAL DE MORA - PROPOSTA DE
ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA: Presente informação da Secção Administrati-
va - Serviço de Águas informando que o Município de Mora procedeu à aber-
tura de um procedimento por Hasta Pública em regime de direito de superfí-
cie, do lote nº 56 da Zona Industrial de Mora, aprovado em reunião ordinária
de câmara, no dia 27 de dezembro de 2022
Considerando que:
1. Para a Hasta Pública foram apresentadas duas propostas pelas seguintes
entidades:
- Hidrauviana - Hidráulicos e Acessórios, Lda 27.800,00€ (vinte sete mil e
oitocentos euros);
- Jotas Anéis - Comércio de Gás Combustíveis e Lubrificantes Lda 28.000,00€
(vinte e oito mil euros)
2. A Câmara Municipal é o órgão com competência para a adjudicação provisó-
ria e definitiva
3. Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, apro-
vado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, os interessados têm direito a ser ouvi-
dos no procedimento antes da decisão final
4. O adjudicatário provisório deve, não havendo qualquer pronúcia durante a
audiência dos interessados, a partir do término daquele prazo, proceder, por si

ou por seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ao
pagamento da quantia correspondente a 10% do valor pelo qual foi concretizada
a adjudicação provisória
Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:
a. A aprovação da ata do ato público e a adjudicação provisória, da Alienação
do direito de superfície de lote nº 56 da Zona Industrial de Mora, à Jotas Anéis -
Comércio de Gás Combustíveis e Lubrificantes Lda. pelo valor de 28.000,00€
(vinte e oito mil euros);
b. A notificação aos interessados para se pronunciarem, por escrito sobre todas
as questões com interesse para a decisão;
c. Notificar o adjudicatário provisório, após a audiência dos interessados, para
proceder, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ao pagamento da quantia de
2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros), que correspondente a 10% do valor pelo
qual foi concretizada a adjudicação provisória
A Presidente apresentou e esclareceu este ponto
O Vereador Marco Calhau tomou a palavra referindo que registou com agrado a
forma e os valores registados nesta alienação e deu os parabéns ao executivo.
Mencionando que as suas dúvidas em anterior reunião na resolução tomada em
referente a este lote se mostraram infundadas, não tendo nenhum problema em
dar os seus parabéns ao executivo
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:
a. A aprovação da ata do ato público e a adjudicação provisória, da Alienação
do direito de superfície de lote nº 56 da Zona Industrial de Mora, à Jotas Anéis -
Comércio de Gás Combustíveis e Lubrificantes Lda. pelo valor de 28.000,00€
(vinte e oito mil euros);



<u>DE</u>	PROCESSO	JUDICIAL	(PROCESSO	N.º	102/19.0	GDARL):	Present	е
infor	mação do Gab	inete Juríd	ico informand	o o se	guinte:			-
Cons	siderando que:							-
a. A	Câmara Munio	cipal de Mo	ra deliberou, e	m reu	nião ordii	nária de 1	6/05/2022) -,
a c	elebração de	acordo	extrajudicial	relativ	amente	ao Pro	cesso n.	0
102/	19.0GDARL, q	ue corria te	ermos no Tribu	ınal Ju	ıdicial da	Comarca	de Évora	ι,
Juízo	o Local Crimina	al de Évora	- Juiz 1)					-
b. O	Município de M	Mora celebr	ou o acordo, s	upra m	nelhor ide	ntificado,	com a pai	ſ-
te co	ontrária no pas	ssado dia 2	24/05/2022, do	o qual	resultava	a o pagar	mento, po	r
esta,	, da quantia de	e três mil q	uinhentos e oi	tenta e	e dois eu	ros e nov	enta cênt	i-
mos,	em oito presta	ações, venc	endo-se a últir	ma no	dia 30/12	/2022		-
Serv	e o presente	para dar	conhecimento	ao ó	rgão exe	ecutivo qu	ie o valo	r
expr	essamente me	encionado r	na alínea b) d	dos pre	esentes o	considerar	ndos já s	Э
enco	ontra totalmente	e liquidado.						-
A C â	imara Municip	al tomou co	onhecimento.					-
	- Ponto cinco	o - quatro	PROTOCOL	.O DE	COOPE	RAÇÃO	ENTRE (<u>)</u>
MUN	IICÍPIO DE M	ORA E A	FÁBRICA DA	IGRE	JA PAR	OQUIAL I	DE MORA	<u>4</u>
<u>PAR</u>	A A EDIÇÃO	DO JORNA	AL "MENSAG	EM DI	E MORA	<u>":</u> Present	e informa	ı-
ção	do Gabinete d	e Apoio à l	Presidência e	Verea	ı ção info	rmando qu	ie a Fábr i	i-
ca d	a Igreja Parod	quial de M	ora, promove	a ediç	ão bimes	stral do joi	nal "Men	ı-
sage	em de Mora"	há vários a	nos, o qual já	á é um	na tradiçã	ão no Cor	ncelho, er	n
espe	ecial junto da	sua comur	idade. Este p	rojeto	tem tido	a compa	articipação	O
finan	ceira do Muni	cípio de Mo	ora ao longo d	los an	os, existi	ndo uma	relação d	Э
estre	eita colaboração	o entre as p	oartes, na criaç	ão do	s conteúc	dos do me	smo	
A Fá	ábrica da Igrej	ja Paroquia	al de Mora, re	emeteu	ı um ped	ido de ap	oio para	a



A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apro-
var a proposta de terceira adenda ao Acordo de Colaboração para a Imple-
mentação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes
escolares de harmonia com a presente informação
Ponto cinco - seis: ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES
DO VINHO: Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e
Vereação informando da proposta do Vereador João Marques, para que a
Câmara Municipal <u>adira</u> à <u>Associação de Municípios Portugueses do</u>
<u>Vinho</u>
Neste sentido propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere <u>aprovar</u> a
adesão à Associação de Municípios Portugueses do Vinho e que submeta
para aprovação da Assembleia Municipal
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apro-
var a adesão à Associação de Municípios Portugueses do Vinho e subme-
ter para aprovação da Assembleia Municipal
Ponto cinco - sete: ADENDA AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO
PARA FIM NÃO HABITACIONAL/RESTAURAÇÃO (PARQUE ECOLÓGICO
DO GAMEIRO) PELO PRAZO CERTO DE TRÊS ANOS: Presente informação
do Gabinete Jurídico informando e propondo o seguinte:
a. A 03/06/2022, foi celebrado, entre as partes aqui outorgantes, um contrato de
arrendamento para fim não habitacional/restauração (Parque Ecológico do
Gameiro) pelo prazo certo de três anos
b. Nos termos conjugados no número um e no número três da cláusula décima
quinta, o estabelecimento deverá funcionar durante todo o ano, sendo que a
SEGUNDA OUTORGANTE se obriga a praticar o seguinte horário de funciona-

mente.
- Abertura entre as 09:00h e as 10:00h e cada dia;
- Fecho entre as 23:00h e as 24:00h, ou até ao limite previsto no Regulamento
Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de
Prestação de Serviços do Município de Mora;
c. O número dois da cláusula décima quinta permite, mediante autorização
escrita do Município de Mora, o encerramento do estabelecimento por períodos
de curta duração, prevendo, o número quatro da referida cláusula, que, median-
te autorização do Presidente de Câmara Municipal, o horário supramencionado
seja alvo de alteração
d. Volvidos cerca de sete meses desde a celebração do referido contrato, as
partes consideram fundamental fixar horários, definir períodos específicos de
funcionamento, alterar o valor da renda mensal, em função das circunstâncias a
que se encontra adstrito o Bar do Parque Ecológico do Gameiro, as quais
variam consoante a época do ano em que nos encontramos
Nesse sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão com-
petente, delibere aprovar a Adenda ao contrato de arrendamento para fim não
habitacional/restauração (Parque Ecológico do Gameiro) pelo prazo certo de
três anos, celebrado a 03/06/2022 nos exatos termos constantes no anexo à
presente informação que se junta e se dá por reproduzido para todos os efeitos
tidos por convenientes
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, na
qualidade de órgão competente, aprovar a Adenda ao contrato de arrendamento
para fim não habitacional/restauração (Parque Ecológico do Gameiro) pelo pra-
zo certo de três anos, celebrado a 03/06/2022 nos exatos termos constantes no

anexo que se junta à presente informação e se dá por reproduzido para todos
os efeitos tidos por convenientes
Ponto cinco - oito: HASTA PÚBLICA - ARRENDAMENTO DO RES-
TAURANTE / SNACK-BAR DO FLUVIÁRIO DE MORA: Presente informação
do Gabinete Jurídico informando e propondo o seguinte:
Considerando que o espaço afeto ao Fluviário de Mora, onde anteriormente se
encontrava instalado o Restaurante do Fluviário de Mora, foi objeto de obras, as
quais já se encontram concluídas
Considerando que se revela fundamental dar início à exploração do referido
Restaurante, tendo em conta os efeitos positivos que trará para o Turismo e
Economia do Concelho
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão
competente, delibere:
1. Aprovar o início do procedimento de Hasta Pública - Arrendamento do Res-
taurante/Snack-Bar do Fluviário de Mora;
2. Definir que a Comissão de Hasta Pública é constituída pelos seguintes mem-
bros:
<u>Efetivos:</u>
- Eng. João Endereço, Técnico Superior, Presidente
- Dra. Ângela Catarino, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, vogal,
substituindo o Presidente nas suas faltas;
- Dr. José Ramalho, Técnico Superior, vogal;
<u>Suplentes:</u>
- Eng. António Mourão, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, vogal;

- Dra. Isabel Garcia, Chefe de Divisão do Desenvolvimento Económico, Educa-
ção, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde, vogal
3. Aprovar as peças do procedimento: Caderno de Encargos, Programa de
Encargos e respetivos anexos
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de
harmonia com a presente informação, o seguinte:
1. Aprovar o início do procedimento de Hasta Pública - Arrendamento do Res-
taurante/Snack-Bar do Fluviário de Mora;
2. Definir que a Comissão de Hasta Pública é constituída pelos seguintes mem-
bros:
<u>Efetivos:</u>
- Eng. João Endereço, Técnico Superior, Presidente
- Dra. Ângela Catarino, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, vogal,
substituindo o Presidente nas suas faltas;
- Dr. José Ramalho, Técnico Superior, vogal;
<u>Suplentes:</u>
- Eng. António Mourão, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, vogal;
- Dra. Isabel Garcia, Chefe de Divisão do Desenvolvimento Económico, Educa-
ção, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde, vogal
3. Aprovar as peças do procedimento: Caderno de Encargos, Programa de
Encargos e respetivos anexos
Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REU-
NIÃO: Aprovada por unanimidade
Ponto sete: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Havendo público a Presiden-
te da Câmara passou-lhe a palavra

O Presidente da Junta de Freguesia de Cabeção agradeceu a realização da
Reunião de Câmara na sua freguesia. Agradeceu também pela forma como
estava a decorrer a preparação da XXVI Prova do Vinho em Cabeção
Foi manifestado desagrado relativamente ao ponto constante na presente
Ordem do Dia, Hasta Pública - Alienação do direito de superfície de lote da
Zona Industrial de Mora - Proposta de adjudicação Provisória, e à sua aliena-
ção
Levantou-se ainda uma questão relativa ao investimento da Câmara Municipal
em Marketing Digital, referindo-se ser esta uma área extremamente difícil, para
qual são necessários técnicos experientes
A Presidente informou que o executivo realizou já o diagnóstico de alguns pro-
blemas para resolver nesta freguesia
Mais informou que o executivo irá realizar visitas às freguesias do concelho,
fazendo-se acompanhar pelos Presidentes de Junta e pela população em geral
que queira marcar presença
No referente à alienação anteriormente questionada, a Presidente da Câmara e
o Vereador Hugo Carreiras prestaram todos os esclarecimentos, reiterando não
terem havido quaisquer omissões aquando da negociação referente a este lote.
No respeitante ao Marketing Digital, o Vereador João Marques tomou a palavra
informando que tem experiência na área, assim como os funcionários que inte-
gram a equipa. Sublinhou que o executivo está confortável com a equipa, pela
sua competência na área
A Presidente da Câmara agradeceu ao Presidente da Junta de Freguesia de
Cabeção a cedência da sua Sala de Reuniões para realização desta Reunião de
Câmara

ENCERRAMENTO: E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presi-
dente declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas e vinte minutos
minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta
E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na Divisão Administrativa/Financeira, para o efeito designada por
deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mora, reali-
zada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino